



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 10.211/2023/CDM

Ref.: Processo nº 965.795

Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. S^a. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Primeira Câmara do dia 11/02/2020, nos termos do acórdão (peça 21), publicado no "DOC" de 05/03/2020, modificada parcialmente nos termos dos recursos ordinários n.s 1.084.699 e 1.084.700 (peça 35). Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S^a. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA

Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.

Levindo Tarciso Dias

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, na época

Rua Eduardo Jordão, 350, Vilas Caxias

ALÉM PARAÍBA - MG

CEP: 36.660-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 10.211/2023/CDM
PROCESSO: 965.795
EXERCÍCIO: 2015
NATUREZA: AUDITORIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 11/02/2020
PUBLICAÇÃO: DOC de 05/03/2020
TRÂNSITO EM JULGADO: 03/05/2023
RESPONSÁVEL: LEVINDO TARCISO DIAS
CPF: 423.849.157-20

Multa

Multa aplicada em razão da ausência de comprovação da realização total dos serviços na contratação de projetos para construção de um hospital regional (Procedimento Licitatório 175/2012 - Tomada de Preços 050/2013).

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
05/2023	R\$ 5.000,00	1,0036000	R\$ 5.018,00

Valor devido: R\$ 5.018,00

Valor histórico total devido: R\$ 5.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 5.018,00

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/06/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 13/06/2023

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	28/07/2023	5018,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000103274		



001-9

00190.00009 03206.004008 00103.274171 5 94250000501800

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					28/07/2023	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
13/06/2023	0000103274	DV	N	13/06/2023	00000103274	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$			5018,00	
Instruções Ofício n. 10211/2023 AUDITORIA n. 965795 Parcela 1 de 1 Decisão de 11/02/2020 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					0,00	
					(+) Mora / Multa	
Beneficiário FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					(+) Outros Acréscimos	
					0,00	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador LEVINDO TARCISO DIAS - CPF: 423.849.157-20 RUA EDUARDO JORDAO, 350, VILA CAXIAS, ALÉM PARAÍBA/MG CEP: 36.660-000 Código de Baixa					5018,00	

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

